

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 207/2019 – CIB****Goiânia, 29 de outubro de 2019.**

Aprova a ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, Região de Saúde São Patrício II, para o Município de Itaguaru.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;**
- 2 – Portaria nº 2026/GM/MS, de 24 de agosto de 2011, que aprova as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;**
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as REDES do SUS;**
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;**
- 5 – A Portaria nº 1.486 de 18 de setembro de 2015, que Redefine o Componente Hospitalar da Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção ao Plano de Ação da Rede de Atenção às e aloca recursos financeiros para sua implantação;**
- 6 – A Resolução nº 004/2019, da Comissão Intergestores Regional – CIR São Patrício II, que aprova a ampliação de uma USB para o Município de Itaguaru;**
- 7 – A USB será para atendimento regional, devendo sujeitar a Regulação da Central de Urgência da Região São Patrício I e II, situada no Município de Ceres.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 29 de outubro de 2019, a ampliação de frota de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico – USB no Serviço de Atendimento

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Móvel de Urgência – SAMU 192, para o Município de Itaguaru, que será regulada pela Central de Regulação Médica de Urgência SAMU 192 - Região São Patrício II, devendo sujeitar a Regulação da Central de Urgência da Região São Patrício I e II, situada no Município de Ceres.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS